

Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento pelos serviços de fornecimento de gases medicinais, disponibilização dos gases medicinais e dos equipamentos necessários à sua utilização, nos termos do Contrato nº 208/2018, referente à competência de Dezembro de 2018, no valor de R\$ 5.118,28 (cinco mil cento e dezoito reais e vinte e oito centavos). Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação: 25901.10.302.0123.2528.0005, elemento de despesa 33.90.92, fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção de Atenção Especializada em Saúde - SAMU. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/Ce, 08 de março de 2019. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - SMS/ISGH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P531973/2019.** Natureza do Ato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017 - SMS/ISGH PARA EXECUÇÃO DOS MACROPROCESSOS DE APOIO E LOGÍSTICA A SEREM DESENVOLVIDOS NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, QUE ENTRE SI ATEBAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, CNPJ/MF n.º 05.268.526/0001-70. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações ao Plano Operacional vigente, para atualizar a relação do elenco dos medicamentos e ampliar o quadro de pessoal, nos termos dos ANEXOS, parte integrante deste instrumento, conforme previsto em sua Cláusula Décima Sétima - DA MODIFICAÇÃO e do que consta das justificativas e documentos acostados ao Processo Administrativo em epígrafe, especificamente: 1.1. Atualização da relação do elenco dos medicamentos, que compõem o elenco da Assistência Farmacêutica realizada nas Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS, nos termos, quantitativos e especificações constantes no ANEXO ÚNICO do presente instrumento e que passará a compor o Plano Operacional para todos os fins. 1.2. Ampliação do quadro de pessoal para atender as demandas da Assistência Farmacêutica no Serviço de Atendimento Especializado - SAE Jangurussu, nos termos especificados e quantificados no ANEXO ÚNICO do presente instrumento e que passará a compor o Plano Operacional para todos os fins. Parágrafo Único. As modificações registradas no presente instrumento e identificadas em seus ANEXOS que passam a fazer parte dos termos do Contrato de Gestão nº 02/2017-SMS/ISGH firmado, integrando-o para todos os fins independente de transcrição. Da Vigência: Permanece inalterado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 02/2017-SMS/ISGH, com previsão de encerramento em 30 de novembro de 2019, sujeitando-se os efeitos do presente termo aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado, nos termos da legislação pertinente. Dos Acréscimos e do Valor: Em decorrência das alterações realizadas por força do presente Termo Aditivo, nos termos da cláusula primeira acima, o valor contratual será acrescido do percentual de 1,87627520%, que corresponde a quantia de R\$ 1.966.475,93 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), passando o valor global de R\$ 120.623.577,33 (cento e vinte milhões, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e três

centavos) para R\$ 122.590.053,26 (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e noventa mil e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), nos termos quantificados nos documentos e justificativas que compõem o processo em epígrafe, detalhados nos ANEXOS ao presente instrumento de aditivo. Dos Recursos Orçamentários: Para execução do presente termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2017-SMS/ISGH, a CONTRANTE repassará ao CONTRATADO, o valor global de R\$ 1.966.475,93 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), em conformidade com a Sistemática de Pagamento prevista no ANEXO III que integra o presente instrumento de aditivo. Parágrafo Primeiro. Os valores de repasse das parcelas de custeio estão condicionados às condições contratuais de produtividade, e avaliação das metas e indicadores, constantes do ANEXO - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO do presente termo aditivo. Parágrafo Segundo. O cronograma de desembolso deste termo aditivo ocorrerá em conformidade com o ANEXO - SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO constante do presente termo, independente de sua transcrição. Parágrafo Terceiro. Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 1211, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Primária a Saúde - UAPS; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 1213, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Primária a Saúde - UAPS; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 1211, da Ação de Gestão e Manutenção da Central da Assistência Farmacêutica; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 1213, da Ação de Gestão e Manutenção da Central da Assistência Farmacêutica; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 1214, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Primária a Saúde - UAPS; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 1214, da Ação de Gestão e Manutenção da Central da Assistência Farmacêutica; • 25901.10.302.0123.2528.0006, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 1211, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - RAPS; • 25901.10.302.0123.2528.0006, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 1214, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - RAPS; • 25901.10.302.0123.2528.0002, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 1211, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - Policlínicas; • 25901.10.302.0123.2528.0002, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 1214, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - Policlínicas; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 1211, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - Hospitais; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 1214, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - Hospitais. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 02/2017 - SMS/ISGH, e seus respectivos Aditivos, que não tenham sido alteradas no presente termo. Fortaleza, 22 de março de 2019. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS e FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.316.691/0001-86. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PRE-**